



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RÁDIO PARA A 5ª FASE DA MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL TERRESTRE

- 1 O presente convite tem por objeto o fornecimento de equipamentos rádio para a 5.ª fase da modernização do Serviço Móvel Terrestre (SMT), em conformidade com o detalhado no Caderno de Encargos que acompanha o presente convite.
- 2 A entidade adjudicante é a Força Aérea– Comando da Logística da Força Aérea – Direção de Comunicações e Sistemas de Informação, Edifício C, Piso 0, Alfragide, 2614-506 AMADORA, PORTUGAL, Tel. 214723667; Fax 214723854; E-mail: DCSI_RSCN_NAV@emfa.pt; DCSI_GAPC_LOG_CHF@emfa.pt.
- 3 A decisão de contratar foi tomada pela Diretora da Direção de Comunicações e Sistemas de Informação, no exercício das competências que lhe estão delegadas pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, através do Despacho n.º 3868/2022, de 17 de março de 2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 65, de 01 de abril de 2022.
- 4 A consulta prévia foi escolhida com fundamento na alínea c), do n.º 1 do art. 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação atualmente em vigor.
- 5 Podem apresentar propostas as entidades convidadas que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 6 Juntamente com a decisão de adjudicação, o adjudicatário será notificado para apresentar, no prazo máximo de 5 dias:
 - a) Os documentos de habilitação previstos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b) Certidão permanente de registo comercial.
 - 6.1 Sempre que se verifique um facto que possa determinar a caducidade da adjudicação, o adjudicatário será notificado desse facto, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para a supressão das irregularidades detetadas nos documentos apresentados.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA

- 7 A proposta a apresentar pelos concorrentes deve ser constituída pelos seguintes documentos:
- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente convite;
 - b) Documento com a indicação de preços unitários e do preço global (apresentado nos termos da sigla DDP – Lisboa, Portugal (Incoterms 2020)), prazo de garantia, prazo de entrega, condições de pagamento e demais condições do fornecimento que não estejam previstas no caderno de encargos.
- 7.1. Os documentos exigidos na alínea b) do ponto 6. supra poderão ser apresentados em língua inglesa.
- 7.2. O preço, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso.
- 7.3. Quando aplicável, a proposta deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal vigente.
- 7.4. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.
- 7.5. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 66 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.
8. O preço base do presente procedimento é de 26.480,00€ (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta euros), montante ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um valor total de 32.570,40€ (trinta e dois mil, quinhentos e setenta euros e quarenta cêntimos).
9. A adjudicação é feita de acordo com a alínea b), do nº 1 do art.º 74º, ou seja, determinada na modalidade *monofator*, de acordo com o qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, considerando-se mais vantajosa a proposta que apresente o preço mais baixo.
- 9.1. Em caso de empate, as propostas serão ordenadas utilizando o critério do sorteio. Após análise às propostas e verificando-se a igualdade entre as propostas que apresentem o mais baixo preço, notificar-se-á os interessados, com a antecedência mínima de 48 horas, do dia, hora e local onde se realizará o sorteio, tal como da metodologia que o mesmo terá. Este sorteio desenrolar-se-á, presencialmente, com os interessados, sendo no final lavrada a respetiva ata.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA

10. As propostas não serão objeto de negociação.
- 11. A proposta deve ser apresentada até às 23h00m (vinte e três horas) do 9.º dia após o envio do convite.**
- 11.1. Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, disponível em www.acingov.pt, e assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
- 11.2. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
- 11.3. Os concorrentes deverão ter em atenção o tempo necessário para a inserção das propostas, bem como da respetiva assinatura eletrónica qualificada, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que apenas serão admitidas a concurso as propostas que tenham sido assinadas e recebidas até ao termo do prazo referido na alínea a) do presente ponto.
12. A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite, incluindo os seus Anexos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, na redação em vigor.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA

13. ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Alínea a) do nº 1 do artigo 57º ou subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ¹ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ³:

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57º.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA

agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁴].

⁴ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽⁵⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽⁶⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽⁷⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada⁽⁸⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁹].

⁵ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁶ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.

⁷ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁸ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.

⁹ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º